

## PROGRAMA NACIONAL DE RE-EQUIPAMENTO CIENTÍFICO

(Elaboração do Relatório Final)

A parte referente à **EXECUÇÃO FINANCEIRA** discrimina, "por rubricas" e por "ID Peça", a forma como foram aplicados os quantitativos atribuídos ao projecto de infra-estruturas. É composto pelo "Quadro Financeiro Síntese" (previamente elaborado pela FCT) e pelo preenchimento dos elementos que se reportam ao "Equipamento Científico" e ao "Material ou Software Informático" adquiridos.

## Execução Financeira

## Descrição de Material ou Software Informático Adquirido

[« voltar à lista de software](#)

**NOTA IMPORTANTE:** O local de instalação só poderá ser indicado após uma primeira submissão da ficha do equipamento.

Os campos assinalados com \* são de preenchimento obrigatório.

**Referência do Material ou Software Informático:** PNRC/999/HIS/1118/2006 (preenchimento automático)

**Designação\*:**

Computador Portátil SONY VAIO

**Principais características\*:**

Intel Pentium M740; 1.73Ghz; 2Mb integrados na pastilha do processador; 512Mb DDR2 SDRAM; 80GB; Unidade de DVD+- RW camada; ecrã de 13.3" WXGA (1280x800) X-Black LCD; Placa NVIDIA GeForce, suporta 128MB; Wireless LAN IEEE802; wi-fi ce Operativo Windows XP Professional; Software Sony incluído.

**Modelo\*:** SONY VAIO S5HP/B**Marca\*:**

SONY

**Nr. série\*:** 28199359015300847**Tipologia\* (1):** Equipamentos Científicos**ID da Peça (Anexo Técnico):**

8309

(\*\*)

**Este equipamento deve integrar uma Base de Dados Nacional de Equipamentos Científicos? (2)** S  N**Motivo:****Condições de Acesso/Disponibilização (3):**

Existe um endereço internet da Instituição/Unidade/Departamento aonde esteja divulgado este equipamento, bem como as resq condições de acesso/disponibilização?

**Sim** **Indicar o Endereço (URL):** www.cidehus.uevora.pt

(http://

{endereço})

**Não** **Indicar a data prevista para esse efeito:** 31-05-2009 (dd-mm-aaaa)**Designação do Fabricante\*:** SONY**Ano de Construção:** 2006**Fornecedor\*:** NOVABIT**Ano de Aquisição\*:** 2006

Valor\* (€): Pesquisar Local de Instalação <sup>(4)</sup>: 

Local de Instalação: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Fundação para a Ciência e a Tecnologia - Serviço de Programas e Projectos

Localização<sup>(5)</sup>: Lisboa e Vale do TejoSituação Actual\*: Em funcionamento **Situação Patrimonial <sup>(6)</sup>:**

Este equipamento encontra-se inventariado?\*

Sim  Indicar nr. de Inventário: Não  Está em processo de inventariação? Sim  Não  Motivo ?<sup>(1)</sup> Tipologia:**GRANDES EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS (A)**

Os grandes equipamentos devem ser disponibilizados para utilização pela generalidade da comunidade científica, contra o pagamento de despesas correntes associadas à correspondente utilização.

Devem estar organizados em "REDE" ou serem susceptíveis de integrar uma "REDE" e ter uma estrutura de gestão.

As condições de disponibilização/prestação de serviços devem estar definidas e acessíveis electronicamente através de site criado/a criar, e a indicar neste Relatório

**EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS (B)**

Os equipamentos científicos que não estejam organizados em "REDE" devem estar disponíveis à comunidade científica, através da "prestação de serviços" ou outra modalidade de acesso (i.e. cooperação e co-autoria em trabalhos) a definir pelo Investigador Responsável.

As condições de disponibilização devem estar definidas e acessíveis electronicamente através de site criado/a criar e a indicar neste relatório.

<sup>(2)</sup> No caso da resposta ser negativa o IR deverá especificar o motivo;<sup>(3)</sup> Indicar o endereço do site criado/a criar (link), por forma a divulgar os equipamentos científicos adquiridos, as respectivas características técnicas, e as condições de acesso/disponibilização dos mesmos à comunidade científica, de acordo com os objectivos do PNR e a candidatura aprovada. **No caso do site ainda não estar disponível deve ser indicada uma data prevista para esse efeito.**<sup>(4)</sup> Deverá ser o mais específico possível nos termos introduzidos sendo que apenas dos 15 resultados mais relevantes serão mostrados como resultado da pesquisa)<sup>(5)</sup> NUTS II (será colocado automaticamente pelo sistema de informação da FCT)<sup>(6)</sup> No caso de não ser possível preencher o nr. de inventário patrimonial e a inventariação do bem não estiver em curso, o IR deverá especificar o motivo.

(\*\*) Deverá ser indicado o ID da peça de equipamento que consta do Anexo Técnico do contrato e/ou do Quadro Financeiro Síntese. No caso do equipamento não constar do Anexo Técnico mas estar "designado" no Quadro Financeiro síntese (sem/ID) este campo deverá ser deixado em branco.